



## SPI - Secretaria de Primeira Instância

### COMUNICADO CONJUNTO Nº 1915/2018 (CPA Nº 2018/0156088) - SIVEC

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, no contexto do Comunicado 2690/2017 **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das **Unidades Judiciais informatizadas com o sistema SIVEC** que, conforme deliberação do Conselho Nacional de Justiça, desde logo deverão proceder ao cadastro das guias e mandados de acervo para fins do BNMP 2.0, bem como nas atividades cartorárias regulares deverão utilizar os modelos do BNMP 2.0, observadas as orientações que seguem:

#### I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) O novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões BNMP 2.0 abrangerá o monitoramento das ordens de prisão e soltura em âmbito Nacional, com o cadastramento/transmissão de pessoas e peças processuais.

2) Todas as prisões estão sujeitas à comunicação ao BNMP 2.0 do CNJ, incluindo a prisão civil.

3) A partir do cadastro do acervo e da emissão regular no menu BNMP 2.0 do sistema SIVEC ocorrerá a transmissão ao BNMP 2.0 do CNJ.

As Unidades Judiciais deverão empregar a máxima atenção no cadastro ou emissão das peças e na certificação de seu cumprimento, considerando o reflexo em âmbito Nacional.

4) Antes da emissão ou cadastro, as Unidades deverão assegurar que os dados da qualificação da parte e os dados do processo estão atualizados.

As Unidades deverão verificar ainda, se a classe e o(s) assunto(s) do processo estão atualizados conforme Resolução nº 46/CNJ e conforme o tipo da execução/regime.

5) Além do disposto nas NSCGJ, os mandados, alvarás, ordens de liberação, desinternação, guias de execução, guias de acervo e certidões específicas, passarão a apresentar numeração única da pessoa (RJI) e numeração nacional da peça por categoria (mandados, alvarás, guias e outras), tudo em cumprimento às especificidades do BNMP 2.0 do CNJ.

6) O acervo a ser registrado no BNMP 2.0 - SIVEC corresponde aos mandados de prisão emitidos no BNMP 1.0 cumpridos e aguardando cumprimento, bem como às respectivas guias das execuções de regime fechado ou semiaberto em andamento e mandados e guias de internação em andamento.

Para registro desse acervo, a Unidade Judicial deverá efetuar levantamento físico desses processos/mandados.

Os seguintes itens serão objeto de registro ou cadastro de acervo:

**6.1) Mandados que estão cumpridos nos processos de execução, porém sem essa anotação no sistema;**

**6.2) Guias dos executados presos que estão cumprindo pena privativa de liberdade no regime fechado ou semiaberto;**

**6.3) Mandados dos executados com conversão ou regressão de regime (fechado/semiaberto), aguardando cumprimento;**

**6.4) Guias e mandados dos executados com ordem de recaptura (fechado/semiaberto), aguardando cumprimento;**

**6.5) Guias dos executados com medida de segurança de internação;**

**6.6) Saneamento final para execuções não contempladas nos critérios acima.**

Em qualquer caso de critério de regularização de acervo, as Unidades deverão verificar previamente se o processo está atualizado e se a parte está de fato presa.

As Unidades deverão observar ainda se a Guia presente no processo de execução foi gerada pela Unidade de Conhecimento nos moldes do BNMP 2.0 e se apresenta a numeração Nacional.

DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP	
Número da guia	: 9999999-99.2016.8.26.0099.09.0009-99
Número da peça de origem	: 9999999-99.2016.8.26.0099.09.0009-98 - Mandado de Prisão _____

Nesses casos a Guia **não deve ser registrada como acervo**, pois a peça emitida pela Unidade de conhecimento já foi transmitida ao BNMP 2.0.

No entanto, se a Guia foi emitida pela Unidade de Conhecimento nos moldes do BNMP 2.0 e não apresenta a numeração Nacional, pois foi emitida em contingência, a **Unidade de Execução** deverá efetuar o cadastro dessa Guia como **acervo**.

DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP	
Número da guia	: Guia emitida em contingência
Número da peça de origem	: Guia emitida em contingência

#### II- PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES JUDICIAIS - ACERVO:

1) **Mandados que estão Cumpridos nos Processos de Execução, porém sem essa anotação no Sistema SIVEC:**



Preventivamente as Unidades deverão sanear as execuções, quanto aos mandados que estão cumpridos nos processos de execução, porém sem essa anotação no sistema. Se o caso, aproveitando o momento de saneamento, atualizar também as informações complementares.

**a) Regularização:** Nessa atividade, a Unidade deverá verificar a situação do mandado no sistema em relação a situação fática e o trâmite da execução.

Consultar a situação do mandado pela tela de "Relatórios/Atualizar BNMP".

Observando que o mandado está cumprido na execução e que essa anotação não está atualizada no sistema, efetuar a anotação pela mesma tela.

## 2) Guias dos Executados Presos que estão cumprindo Pena Privativa de Liberdade no Regime Fechado ou Semiaberto:

**a)** Nessa atividade, primeiro a **guia será cadastrada pela Unidade de Execução como acervo. O sistema gerará um mandado autocumprido**, não sendo necessário o registro do mandado correspondente à Guia/prisão, pois este já foi gerado pelo sistema.

**b) Regularização:** Acessar o item "Guia de Recolhimento – (Acervo da Execução)" no menu: BNMP 2.0.

No campo **Juiz**, informar o Juiz da Guia de Execução emitida pelo Conhecimento.

Na ausência do nome do Juiz para seleção no campo, indicamos abertura de chamado na Intranet/Atendimento de Informática, conforme as orientações no item "Contatos" ao final do Comunicado.

No cadastro da Guia de Acervo, a Unidade deverá informar o número do **processo da condenação** (processo de conhecimento):

**No caso de processos de outros Tribunais:** Para a obtenção do número CNJ, a Unidade deverá efetuar pesquisa no site do Tribunal onde tramitou o processo de conhecimento.

**No caso de processos de Unidade do TJ/SP:** Primeiramente deverá efetuar a pesquisa no site do TJ/SP pelo nome do executado, ou pelo número de controle do processo, vide figuras a seguir:

**Nome da Parte:**

The screenshot shows the 'Consulta de Processos do 1º Grau' page on the e-SAJ portal. It includes a breadcrumb trail: '> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau'. Below the breadcrumb is a 'MENU' dropdown. The main heading is 'Consulta de Processos do 1º Grau'. There is a section for 'Orientações' with three bullet points: 'Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.', 'Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.', and 'Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.'. Below this is a 'Dados para pesquisa' section with a 'Foro:' dropdown menu set to 'Todos os foros da lista abaixo', a 'Pesquisar por:' dropdown menu set to 'Nome da parte', and a 'Nome da parte:' text input field. To the right of the text input is a checked checkbox labeled 'Pesquisar por nome completo'. A 'Pesquisar' button is located below the input fields.

**Número de Controle – Selecione um Foro e Outro Número:**

**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

**@-SAJ Portal de Serviços**

> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

**MENU**

### Consulta de Processos do 1º Grau

**Orientações**

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

**Dados para pesquisa**

Foro:

Pesquisar por:

Unificado  Outros

Número do Processo:

Caso não localize, a consulta poderá ser realizada no **sistema SGC**:

**Consulta de Processos**

Parâmetros | Resultado

Processo:  Nro. antigo:  Nro. documento:  Distrito policial:

Tipo do nome:  Polo:  Nome:   Idêntico

Parte  Passivo   Idêntico

RG:  CPF:  CNPJ:   Idêntico

Tipo do outro nome:  Outro polo:  Outro nome:   Idêntico

Situação do processo

Em andamento  Extinto  Encaminhado a outro tribunal  Em grau de recurso

Suspensão  Arquivado  Julgado  Julgado Transitado

Modelo:

Área:  Cível  Criminal

Comarca:

Foro:

Juízo:

Classe:

Assunto:

Data inicial:  Data final:

O Comunicado SPI nº 53/2015 indica a data a partir da qual as Comarcas possuem o acervo informatizado. Caso o processo não seja de ano informatizado e a pesquisa tenha sido infrutífera, será necessário que seja solicitado junto ao Ofício de Distribuição da Comarca em que o processo criminal de conhecimento tramitou o cadastro da ficha junto ao SAJ SGC para obtenção do número CNJ.

Ao acionar o botão **“Transmitir Guia de Acervo”**, os dados da guia serão enviados ao BNMP 2.0 – CNJ.

Após a transmissão, a situação da guia será alterada para **“Ativo”** e a pessoa passará a constar como **“Preso em Execução Definitiva ou Provisória”**.

O sistema apresentará certidão do cadastro da guia como acervo que deve ser impressa no acesso.

➔ Certidão - Guia de Recolhimento do Acervo - (BNMP)

Essa certidão apresentará a respectiva numeração nacional de peça e o número de RJL do executado.

O mandado de prisão gerado pela Guia constará como **“Cumprido”**. Dessa forma, recomenda-se a máxima atenção ao cadastro da Guia de Acervo.

### 3) Executados com Mandados de Conversão ou Regressão de Regime (Fechado/Semiaberto), Aguardando Cumprimento:



a) Nessa atividade, primeiro a Unidade providenciará o **cadastro do mandado como acervo**. O mandado será cadastrado excepcionalmente, pois a peça, a ordem de prisão já existe no processo. Não haverá nova emissão, somente o cadastro da peça para fins do BNMP 2.0.

**Somente ocorrendo o cumprimento do mandado e após a anotação do cumprimento**, a guia será cadastrada como acervo, também pela Unidade de Execução.

**b) Regularização:** Acessar o item “Emitir Mandado de Prisão” no menu: BNMP 2.0.

Preencher os dados da tela conforme verificado no mandado que está no processo de execução. Como a peça já existe estamos efetuando um cadastro excepcional.

Ao informar a data de expedição (data de assinatura do mandado original (data retroativa)), a Unidade deverá verificar a data **real na peça**.

**A data de expedição retroativa classifica esse mandado como excepcional.**

A **data de emissão** nesse tópico corresponde a data do cadastro excepcional.

A Unidade deverá informar a **página** do processo onde se encontra a peça do mandado e a justificativa do cadastro excepcional. No caso, “Regularização de Acervo”.

Após deverá “Confirmar” e Imprimir a Certidão: “Certidão – Cadastro Excepcional - Mandados de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)”.

Essa certidão apresentará a respectiva numeração nacional da peça e o número de RJI do executado.

A **situação do mandado** passará a constar como “Pendente de Cumprimento” e a pessoa passará a constar como “Procurado”.

Oportunamente, ocorrendo o cumprimento do mandado, a Unidade deverá acessar o item “Certidão de Cumprimento” no menu BNMP 2.0 e informar o cumprimento daquele mandado de regressão/conversão. Para tanto, acessar o menu “BNMP 2.0 - Mandado de Prisão – Emitir Certidão de Cumprimento”.

Após a anotação do cumprimento, a Unidade deverá efetuar o cadastro da Guia de Acervo.

Nos casos de **redistribuição**, a Unidade de origem deverá efetuar o acervo do mandado. Oportunamente deverá efetuar ainda a anotação do cumprimento do mandado (Comunicado 1591/2017) e efetuar o cadastro da Guia como acervo. Somente após tais anotações e cadastro deverá ocorrer a redistribuição.

#### **4) Guias e Mandados dos Executados com Ordem de Recaptura (Fechado/Semiaberto), Aguardando Cumprimento:**

a) Nessa atividade, primeiro a Unidade providenciará o **cadastro da Guia de Acervo e logo após o cadastro do mandado de recaptura pendente de cumprimento**.

Como as peças já existem nos processos não teremos uma nova emissão, mas o cadastro, para fins do BNMP 2.0.

**b) Regularização:**

**b.1) Guia:** Acessar o item “Guia de Recolhimento – (Acervo da Execução)” no menu: BNMP 2.0.

No campo **Juiz**, informar o Juiz da Guia de Execução.

Na ausência do nome do Juiz para seleção no campo, indicamos abertura de chamado na Intranet/Atendimento de Informática, conforme as orientações no item “Contatos” ao final do Comunicado.

Ao acionar o botão “**Transmitir Guia de Acervo**”, os dados da guia serão enviados ao BNMP 2.0 – CNJ.

Após a transmissão, a situação da guia será alterada para “Ativo” e a pessoa passará a constar como “Preso em Execução Definitiva ou Provisória”.

O sistema apresentará certidão do cadastro da guia como acervo que deve ser impressa no acesso.

➔ Certidão - Guia de Recolhimento do Acervo - (BNMP)

Essa certidão apresentará a respectiva numeração nacional de peça e o número de RJI do executado.

O mandado de prisão gerado pela Guia constará como “Cumprido”.

**b.2) Mandado: Logo após efetuar o cadastro da guia** conforme o item acima, ato contínuo deverá ser efetuado o cadastro excepcional do **mandado de recaptura**. A peça do mandado de recaptura já existe no processo. Não haverá nova emissão, mas o cadastro excepcional do mandado.

Acessar o item “**Emitir Mandado de Recaptura**” no menu: BNMP 2.0.

Preencher os dados da tela conforme verificado no mandado que está no processo de execução.

Como a peça já existe estamos efetuando um cadastro excepcional.

Ao informar a data de expedição (data de assinatura do mandado original (data retroativa)), a Unidade deverá verificar a data **real na peça**.

**A data de expedição retroativa classifica esse mandado como excepcional.**

A **data de emissão** nesse tópico corresponde a data do cadastro excepcional.

Selecionar a espécie de prisão como “**Recaptura**”.

A Unidade deverá informar a **página** do processo onde se encontra a peça do mandado e a justificativa do cadastro excepcional. No caso, “Regularização de Acervo”.

Após deverá “Confirmar” e Imprimir a Certidão: “Certidão – Cadastro Excepcional - Mandados de Prisão - (Exclusivo BNMP 2.0)”.

Essa certidão apresentará a respectiva numeração nacional de peça e o número de RJI do executado.

A **situação do mandado** passará a constar como “Pendente de Cumprimento” e a pessoa passará a constar como “Foragido”.



Nos casos de recaptura o cadastro da guia e do mandado devem ocorrer no mesmo dia/mesmo momento, para que o executado conste na situação de "Foragido".

**Obs: Os mandados de recaptura que se encontram cumpridos já estão contemplados pelas atividades de acervo do item "2".**

#### 5) Guias dos Executados com Medida de Segurança de Internação:

a) Nessa atividade, primeiro a **guia será cadastrada pela Unidade de Execução como acervo. O sistema gerará um mandado autocumprido**, não sendo necessário o registro do mandado, pois este já foi gerado pelo sistema.

b) **Regularização:** Acessar o item "Guia de Internação – (Acervo da Execução)" no menu: BNMP 2.0.

No campo **Juiz**, informar o Juiz da Guia de Execução.

Na ausência do nome do Juiz para seleção no campo, indicamos abertura de chamado na Intranet/Atendimento de Informática, conforme as orientações no item "Contatos" ao final do Comunicado.

Após acionar o botão "**Transmitir Guia de Acervo**", os dados da guia serão enviados ao BNMP 2.0 – CNJ.

Após a transmissão, a situação da guia será alterada para "Ativo" e a pessoa passará a constar como "Internado em Execução Definitiva ou Provisória".

O sistema apresentará certidão do cadastro da guia como acervo que deve ser impressa no acesso.

→ Certidão - Guia de Internação do Acervo - (BNMP)

Essa certidão apresentará a respectiva numeração nacional de peça e o número de RJL do executado.

O mandado de internação gerado pela Guia constará como "Cumprido".

#### 6) Guias Recebidas da Unidade de Conhecimento, com ou sem Numeração Nacional:

##### a) Guias Recebidas da Unidade de Conhecimento, com Numeração Nacional:

DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP	
Número da guia	: 9999999-99.2016.8.26.0099.09.0009-99
Número da peça de origem	: 9999999-99.2016.8.26.0099.09.0009-98 - Mandado de Prisão _____

**Verificar se no decorrer do andamento houve a emissão de outros mandados** (recaptura, regressão) pela Unidade de Execução, antes da divulgação deste Comunicado.

Caso sim, essas peças foram emitidas antes do BNMP 2.0 no SIVEC e deverão ser registradas como acervo (cadastrados excepcionalmente), conforme os procedimentos dos itens acima, ainda que a Guia foi transmitida ao BNMP 2.0 pela Unidade de Conhecimento.

##### b) Guias Recebidas da Unidade de Conhecimento, sem Numeração Nacional:

DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP	
Número da guia	: Guia emitida em contingência
Número da peça de origem	: Guia emitida em contingência

Se a Guia foi emitida pela Unidade de Conhecimento nos moldes do BNMP 2.0 e não apresenta a numeração Nacional, pois foi emitida em contingência, a **Unidade de Execução** deverá efetuar o cadastro dessa Guia como **acervo**.

#### 7) Metas:

Para o registro do acervo ficam estabelecidas como metas obrigatórias da Unidade, a seguinte produção por escrevente: De segunda a sexta-feira, na jornada normal de trabalho, 04 Guias/Mandados/dia;

As atividades de acervo do **item II** acima deverão estar finalizadas até **26/10/2018**.

As Unidades abaixo listadas deverão observar os prazos abaixo assinalados, excepcionalmente estabelecidos, considerando os totais de guias a regularizar e o total de escreventes na Unidade:

a) Unidades com prazo até **23/11/2018** para finalização do acervo do item II:

Foro	Unidade
Bauru	1ª Vara das Execuções Criminais
Bauru	2ª Vara das Execuções Criminais
Itanhaém	2ª Vara
Itapetininga	Vara das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude
Marília	Vara das Execuções Criminais
Presidente Prudente	1ª Vara das Execuções Criminais
Presidente Prudente	2ª Vara das Execuções Criminais
Ribeirão Preto	1ª Vara do Júri e das Execuções Criminais



Rio Claro	Vara do Júri, Execução Criminal e da Infância e da Juventude.
São José do Rio Preto	Vara das Execuções Criminais
Sorocaba	Vara do Júri e das Execuções Criminais
Taubaté	1ª Vara das Execuções Criminais

b) Unidades com prazo até **19/12/2018** para finalização do acervo do **item II**:

Foro	Unidade
Araçatuba	1ª Vara das Execuções Criminais e Anexo do Júri
Araçatuba	2ª Vara das Execuções Criminais e Anexo da Infância e da Juventude
CJMMG - Barra Funda	Departamento Técnico de Apoio ao Serviço de Execuções Criminais - DECRIM
Taubaté	2ª Vara das Execuções Criminais
Tupã	Vara das Execuções Criminais

8) O acompanhamento do acervo pendente poderá ser efetuado no acesso <http://tjsp.sharepoint.jus.br/sites/SPI/AcervoBNMPSIVEC/>, título: "Totais de Guia de Acervo".

9) Ao finalizar as atividades de acervo a Unidade deverá comunicar essa finalização no acesso <http://tjsp.sharepoint.jus.br/sites/SPI/AcervoBNMPSIVEC/>, título: "Comunicação Final do Acervo".

### III - PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES JUDICIAIS – ATIVIDADES CARTORÁRIAS REGULARES:

1) Além dos registros e cadastros das peças como acervo, desde logo as Unidades deverão passar a emitir as peças pertencentes ao BNMP 2.0 – CNJ, pelos modelos do Menu – BNMP 2.0 do sistema SIVEC. Após a emissão será possível imprimir a peça para assinatura do magistrado. Após a assinatura, a Unidade deverá acessar o sistema confirmando que a peça foi assinada e assim ocorrerá a transmissão final ao BNMP 2.0.

#### Peças a serem emitidas pelo menu BNMP 2.0:

- ✓ Mandado de Prisão/Recaptura;
- ✓ Contramandado de Prisão;
- ✓ Mandado de Internação;
- ✓ Contramandado de Internação;
- ✓ Alvará de Soltura;
- ✓ Ordem de Liberação;
- ✓ Ordem de Desinternação;
- ✓ Certidão de Cumprimento de Mandado de Prisão/Recaptura;
- ✓ Certidão de Cumprimento de Mandado de Internação;
- ✓ Certidão de Extinção de Punibilidade por Morte;
- ✓ Certidão de Arquivamento de Guia;

2) Os atuais modelos do SIVEC (não pertencentes ao menu BNMP 2.0-SIVEC) ficarão disponíveis temporariamente e somente devem ser utilizados em casos extremos sob pena de a Unidade produzir acervo a regularizar. No caso de emissão nos modelos antigos, assim que possível deverão proceder ao registro como peça excepcional no menu BNMP 2.0 do SIVEC.

3) Antes da emissão das peças, a Unidade deverá verificar se a Guia foi emitida pelo conhecimento no modelo do BNMP 2.0 e com a numeração Nacional.

3.1) Caso a Guia **não conste emitida** pelo conhecimento no modelo do BNMP 2.0, a Unidade deverá observar primeiramente as orientações de acervo no item II.

3.2) Caso a Guia conste emitida pela Unidade de Conhecimento no modelo do BNMP 2.0 e **com a numeração nacional**, a Unidade de Execução deverá observar:

DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP	
Número da guia	: 9999999-99.2016.8.26.0099.09.0009-99
Número da peça de origem	: 9999999-99.2016.8.26.0099.09.0009-98 - Mandado de Prisão _____



a) Se há novas ordens de prisão (regressão/recaptura), a Unidade deve proceder a emissão dessas peças pelo menu BNMP 2.0 do sistema SIVEC.

b) Se houve essas ordens, mas as peças foram emitidas **pela Unidade de Execução, antes da divulgação deste Comunicado e a ordem permanece ou a prisão ocorreu**. Nesse caso tendo ocorrido a emissão pelos modelos antigos, efetuar o cadastro excepcional e, se o caso, anotar o cumprimento.

**3.3)** Se a Guia foi emitida pela Unidade de Conhecimento nos moldes do BNMP 2.0 e **não** apresenta a numeração Nacional, pois foi emitida em contingência, a **Unidade de Execução** deverá efetuar o cadastro dessa Guia como **acervo**.

<b>DADOS DO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES - BNMP</b>	
Número da guia	: Guia emitida em contingência
Número da peça de origem	: Guia emitida em contingência

4) Nas hipóteses de regressão/conversão que ensejarão redistribuição. A unidade de origem deverá observar as orientações do item "3" acima para emissão ou cadastro do mandado como acervo (II/4).

No mandado emitido regularmente, ocorrendo o cumprimento, a Unidade de origem deverá efetuar a anotação do cumprimento do mandado (Comunicado 1591/2017) e somente após tais anotações deverá ocorrer a redistribuição.

#### IV – MATERIAL E CONTATOS:

1) **Material:** O manual detalhado consta disponível no sistema SIVEC no menu "**Ajuda**" e será disponibilizado no Intranet/Capacitação em Sistemas/Como fazer na pratica/BNMP 2.0 - Manual SIVEC - BNMP 2.0

ou

No link: [http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazerManualSIVEC - BNMP 2.0](http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazerManualSIVEC-BNMP2.0)

#### 2) Contatos:

a) **Para questões técnicas efetuar abertura de chamado:** INTRANET/Atendimento de Informática, conforme campos a seguir e logo no início do chamado anotando: "**BNMP 2.0 – SIVEC**".

- ✓ **Campo "Oferta de Serviço":** Selecionar Outros Sistemas;
- ✓ **Campo "Sistema Utilizado":** Selecionar SIVEC;
- ✓ **Campo "Breve Descrição":** Informar BNMP 2.0.
- ✓ **Campo "Descrição":** Informar a ocorrência. Exs: Peça permaneceu "Em Elaboração". A impressão da peça não foi possível.

b) **Dúvidas de procedimentos poderão ser dirimidas no e-mail:** [bnmp20@tjsp.jus.br](mailto:bnmp20@tjsp.jus.br), com anotação no assunto do e-mail: **BNMP 2.0 – SIVEC**.

c) **Dúvidas quanto a pesquisa ou cadastro de processos antigos no SGC:** [spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br](mailto:spi.certidaoestadual@tjsp.jus.br), com anotação no assunto do e-mail: **BNMP 2.0 – SIVEC – Processos Antigos**.

d) **Acesso para consulta ao sistema do CNJ BNMP 2.0-WEB**, mediante solicitação do Juiz ou Escrivão no e-mail: [corregedoria.sistema@tjsp.jus.br](mailto:corregedoria.sistema@tjsp.jus.br), informando: NOME, CPF, E-MAIL INSTITUCIONAL, MATRÍCULA, TELEFONE, VARA E COMARCA, indicando também que o acesso é para o BNMP 2.0-CNJ-WEB.

( 28/9, 2 e 4/10/2018)